



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5845 ,DE 08 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 1.006/SMASDH/2010,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos passará a funcionar com as alterações transcritas nos artigos subsequentes.

Art. 2.º - Na Coordenadoria de Planejamento e Projetos da Casa da Mulher Caxiense Ruth Cardoso fica extinta a Divisão de Políticas de Direitos para as Mulheres.

Art. 3.º - No Departamento Geral de Proteção Social Básica fica extinta a Divisão do Setor Cartório.

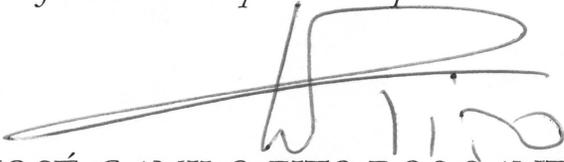
Art. 4.º - No Departamento Geral de Proteção Social Especial fica extinto o Serviço de Proteção Especial.

Art. 5.º - Em decorrência da aplicação dos termos dos artigos anteriores, ficam extintos dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, e uma Função de Confiança, Símbolo FC/1.

Art. 6.º - Ficam criados, sem quaisquer despesas, três Cargos em Comissão de Assessor-Adjunto, Símbolo CC/4, os quais serão integrados, respectivamente, ao Departamento de Administração e Finanças; à Coordenadoria de Conselhos; e ao Departamento Geral de Proteção Social Especial

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de junho de 2010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5845 ,DE 08 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 1.006/SMASDH/2010,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos passará a funcionar com as alterações transcritas nos artigos subsequentes.

Art. 2.º - Na Coordenadoria de Planejamento e Projetos da Casa da Mulher Caxiense Ruth Cardoso fica extinta a Divisão de Políticas de Direitos para as Mulheres.

Art. 3.º - No Departamento Geral de Proteção Social Básica fica extinta a Divisão do Setor Cartório.

Art. 4.º - No Departamento Geral de Proteção Social Especial fica extinto o Serviço de Proteção Especial.

Art. 5.º - Em decorrência da aplicação dos termos dos artigos anteriores, ficam extintos dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, e uma Função de Confiança, Símbolo FC/1.

Art. 6.º - Ficam criados, sem quaisquer despesas, três Cargos em Comissão de Assessor-Adjunto, Símbolo CC/4, os quais serão integrados, respectivamente, ao Departamento de Administração e Finanças; à Coordenadoria de Conselhos; e ao Departamento Geral de Proteção Social Especial

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de junho de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal